

Id:0471CB0DE1D0A252



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro  
CEP: 64310-000  
E-mail: licitacaoaroazes@hotmail.com



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES (PI)**  
**AVISO Nº 006/2026 - PROCESSO ADM 091/2026**

O Município de Aroazes/PI, através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos srrvs de ampliação da Creche "Mãe Biluca" na zona urbana de Aroazes – PI, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Aroazes/PI. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas através do sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), com recebimento de propostas a partir das 17:00 do dia 03 de setembro de 2026 até às 08:00 horas do dia 11 de setembro de 2026, período de lances de 11/09/2026 às 08h30min até 11/09/2026 às 14h30min, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência do Edital disponível no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) / [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) / <http://aroazes.pi.gov.br/aroazes/licitacoes>

IVANEIDE DA SILVA MARQUES  
Agente de Contratação  
Portaria 013/2026

Id:OCC56BE0130C9E60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**  
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000  
CNPJ 01.612.570/0001-03  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Portaria nº 047/2026 - GP.

Campo Grande do Piauí-PI, 01 de Setembro de 2026.

**EMENTA: NOMEAR PARA CARGO EM COMISSÃO O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI**

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Sr. EMERSON PAIVA DA SILVA portador do CPF nº 068.793.383-80, para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, do município de Campo Grande do Piauí-PI.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 01 de Setembro de 2026.

FRANCISCO JOSE  
BEZERRA:27519147304  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOSE  
BEZERRA:27519147304  
Dados: 2026.09.01 09:43:42 -03'00'

**Francisco José Bezerra**  
Prefeito Municipal

Id:0F8BF6D0CE209F09

**GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUEIA**  
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!



PORTARIA nº 110 de 1 de setembro de 2026.

*Dispõe sobre a exoneração de agente público municipal ocupante de cargo em Comissão e dá outras providências.*

**ARLEI FIGUEIREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora pública municipal, sra. **JANES BISPO DA SILVA**, portadora RG nº 3238048-SSP-PI inscrita no CPF sob nº 056.380.603-67, ocupante de cargo de provimento público em Comissão, qual seja, **ASSESSORA TÉCNICA EDUCACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º. Determina-se a Secretaria de Administração e Planejamento a adoção de todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurgueia - PI, em 1 de setembro de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO  
BORGES:01948456303  
Assinado de forma digital por  
ARLEI FIGUEIREDO  
BORGES:01948456303  
Dados: 2026.09.02 09:43:01 -03'00'

**Arlei Figueiredo Borges**  
Prefeito Municipal

Id:0F8BF6D0CE20A168



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 16, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

**"Institui o Dia Municipal das Quebradeiras de Coco Babaçu no âmbito do Município de Boqueirão do Piauí e dá outras providências".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, GENIR FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas demais disposições aplicáveis. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boqueirão do Piauí, o Dia Municipal das Quebradeiras de Coco Babaçu, a ser comemorado anualmente na Segunda Semana de Agosto.

Art. 2º. O Dia Municipal das Quebradeiras de Coco Babaçu tem por objetivos: reconhecer e valorizar a contribuição das quebradeiras de coco babaçu para a cultura, a economia e a preservação ambiental; promover a divulgação da história, dos saberes e das tradições das comunidades extrativistas; incentivar ações educativas; fortalecer a identidade cultural das comunidades; e estimular a valorização dos produtos derivados do babaçu.

Art. 3º. Durante a data comemorativa poderão ser promovidas palestras, oficinas, exposições, apresentações culturais, homenagens e ações educativas.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com associações, cooperativas, entidades culturais e instituições de ensino para a realização das atividades alusivas à data.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Genir Ferreira da Silva**  
GENIR FERREIRA DA SILVA  
Prefeita de Boqueirão do Piauí